PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 286

Ofício nº 113/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6845/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 565/2017
Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº 685/2017
Processo nº 1192/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0047\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 10:43hs 10 de 07 de 17
POR:
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 287

Memorando nº0047/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6845/2017

Cubatão, 29 de Junho de 2017.

Ref.: Indicação nº 565/2017 – Vereador Rafael de Souza Villar

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para Vosso conhecimento e manifestação acerca da solicitação a seguir:

> *"Indico a Mesa da Câmara, na forma regimental, expedir ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ademário da Silva Oliveira, no sentido de determinar à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos, ou outro setor competente para que realize a Reforma das Luminárias da Biblioteca Municipal Padre Antonio, no jardim Casqueiro. Tal pedido se justifica em razão de, em visita ao referido próprio, pude constatar que o local não conta com iluminação adequada para leitura, haja vista que várias luminárias encontram-se quebradas e outras sem lâmpadas"*

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 15 dias a contar do recebimento deste.**

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebido SEJUR 04/07/17 Funcionário